



EDITAL Nº. 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE MEDICINA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Instrução de Serviço nº 15/2019 do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 24/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVIS-TA DO CONTRATO
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Clínica Médica/ Pediatria	01	20h	Doutorado	06/07/2019

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Para candidatos com a titulação de Doutorado: cópia do diploma de graduação em Medicina, do título de doutor em Pediatria ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de Mestrado: cópia do diploma de graduação em Medicina, do título de mestre em Pediatria ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em Medicina, do certificado de especialista em Pediatria ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;



g) Para candidatos somente com a Graduação: cópia do diploma de graduação em Medicina ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, na Coordenação do curso de Graduação em Medicina, no Bloco VIII, na Unidade II do Câmpus de Três Lagoas.

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 13 de fevereiro de 2019, das 07h às 11h, para candidatos com a titulação de doutorado, na Coordenação do Curso de Graduação em Medicina, no Bloco VIII, na Unidade II;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 13 de fevereiro de 2019, das 13h às 17h, candidatos com o título de mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 14 de fevereiro de 2019, das 07h às 11h, candidatos com o título de especialista;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 15 de fevereiro de 2019, das 07h às 11h, candidatos com graduação.

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;



5.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 18 de fevereiro de 2019 na Coordenação do curso de Graduação em Medicina.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no **dia 21 de fevereiro de 2019 às 16h** nas dependências do Câmpus II do CPTL;
- 6.3. A prova escrita será realizada no dia 21 de fevereiro de 2019 a partir das 16h15min nas dependências do Câmpus II do CPTL;
- 6.4. A prova didática será realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, a partir das 16h, nas dependências do Câmpus II do CPTL;
- 6.5. O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria de Apoio Pedagógico, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, contados após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.



8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1. Programa para a prova escrita:

1. Anamnese e Exame Físico na Criança
2. Amamentação
3. Imunização na Infância

8.2. Programa para a prova didática:

1. Anamnese e Exame Físico na Criança
2. Amamentação
3. Imunização na Infância

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

MARCONDES, E. Pediatria Geral e neonatal. Editora Sarvier, Rio de Janeiro, 2002.

MURAHOVSKI, J. Pediatria Diagnóstico e Tratamento. 5. ed. Editora Sarvier, Rio de Janeiro, 1996.

BEHRMAN, R. et al. Nelson: Tratado de pediatria. 17. ed. Rio de Janeiro.

SOCIEDADE Brasileira de Pediatria. Tratado de Pediatria. São Paulo: Manole, 2007.

MINISTÉRIO da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: Saúde na Escola. Brasília DF – 2009.

Estatuto da Criança e do Adolescente – Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, 7. ed. – 2010

Diretrizes Curriculares. CNE/CES nº3 – 20 julho de 2014.

BERBEL, NAN. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. DOI: 10.5433/1679-0359.2011v32n1p25. Semina: Ciências Sociais e humanas, Londrina, v. 32, n.1, p. 25-40, jan./jun. 2011.

ARAÚJO, EU; SASTRE, G. (orgs) Aprendizagem Baseada em Problemas no ensino superior. São Paulo: Summus, 2009.

BERBAL, NAN (org). Metodologia da Problemática. Fundamentos e Aplicações. Londrina: UEL, 1999.

Três Lagoas, 06 de fevereiro de 2019

Julie Massayo Maeda Oda
Presidente da Comissão Especial